

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JAIRO ELIAS ZANATTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27/12/2006, e

Considerando a comemoração do dia do Servidor Público (28-10-2020), sendo que historicamente é instituído ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando que no ano de 2020 estão previstas mais de 40 Sessões Ordinárias na Câmara de Vereadores de Guaporé;

Considerando que o horário normal de expediente da Câmara de Vereadores é das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Considerando que não acarretará prejuízos na prestação do serviço administrativo, não comprometendo com isso a continuidade deste, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no dia 28 de outubro de 2020, em virtude do dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 27 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

JAIRO ELIAS ZANATTA
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no período de **26-10-2020 a 09-11-2020**.